



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 022,

DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**ALTERA DATA COMEMORATIVA DO
FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA
DE SANTA BERNARDETE.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa e, em vista de que no corrente ano o feriado municipal alusivo ao Dia de Santa Bernardete, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001 (com a redação dada pela Lei Municipal nº 032/2001) será em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO, neste contexto, que a ocorrência deste feriado no meio da semana implicará em fragmentação da jornada de trabalho das empresas locais, das escolas e do serviço público e, objetivando, ainda, atender solicitações dos servidores municipais e do comércio local, havendo, por isso, interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO, as festividades pela passagem da semana do município previstas para os dias 12 a 30 de abril deste ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado de Santa Bernardete do corrente ano, do dia 16 de abril, quinta-feira, para o dia 20 de abril de 2015, segunda-feira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda